

São Paulo, 24 de novembro de 2017.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de Cotistas do Ibiuna Hedge Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM"), informamos que comparecemos em 24/11/2017 à Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do Ibiuna Hedge STH Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo") que deliberou o seguinte:

(i) A substituição do Gestor do Fundo DE: IBIRAPUERA PERFORMANCE INVESTIMENTOS LTDA., com sede social na Av. São Gabriel, 477, 16o andar, inscrita no CNPJ sob no 18.506.057/0001-22, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 13.315, de 01.10.2013. PARA: IBIUNA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., com sede social na Avenida São Gabriel, 477, 15o andar, Jardim Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no 11.918.575/0001-04, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 11.197, de 28-Jul-2010.

- o Gestor e a BEM DTVM, neste ato, em observância à Deliberação no 74 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA, atestam que, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do Fundo com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento do mesmo que afete a condição tributária do Fundo ou que seja determinante para a decisão de investimento dos atuais cotistas e/ou potenciais cotistas do Fundo.

(ii) a alteração do Regulamento do Fundo, nos capítulos:

a) "DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS" a fim de:

a.1) alterar o Parágrafo Segundo do Artigo 10, para incluir os dados do "Novo Gestor", bem como incluir a Ibirapuera Performance Investimentos Ltda., como cogestora do Fundo, passando o parágrafo a vigorar conforme abaixo:

"Parágrafo Segundo – A gestão da carteira do Fundo é exercida pela (i) Ibiuna Gestão de Recursos Ltda., com sede social na Avenida São Gabriel, 477, 15º andar, Jardim Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no 11.918.575/0001-04, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 11.197, de 28-Jul-2010, doravante denominada "Ibiuna" e pela (ii) Ibirapuera Performance Investimentos Ltda., com sede social na Avenida São Gabriel, 477, 16º andar, Jardim Paulista,, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no 18.506.057/0001-22, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório no 13.315, de 04-Out-2013, doravante denominada "Ibirapuera", ambas, em conjunto, denominadas Gestoras."

a.2) incluir quatro novos Parágrafos no Artigo 10, renumerando os parágrafos seguintes, que passarão a vigorar com a redação:

"Parágrafo Terceiro – As GESTORAS atuam de forma especializada, com autonomia e discricionariedade nas suas atribuições, que são assim definidas:

(i) A Ibiuna Gestão de Recursos Ltda. fica responsável por atuar, preponderantemente, em ativos relacionados à renda fixa, renda variável (principalmente via índices), commodities e moedas através de estratégias de investimento baseadas em cenários macroeconômicos ("macro top-down").

(ii) A Ibirapuera Performance Investimentos Ltda. fica responsável por atuar, preponderantemente em ativos relacionados à renda variável (principalmente via ações) através de abordagem fundamentalista



("bottom-up").

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo da definição de atribuições constante neste Artigo, as GESTORAS serão solidariamente responsáveis pela gestão da carteira do FUNDO, atestando essa condição no contrato de gestão a ser celebrado entre o FUNDO e as GESTORAS.

Parágrafo Quinto - As GESTORAS acima citadas atuam de forma especializada em mercados específicos, com autonomia para determinar a alocação dos ativos do FUNDO. A estrutura de cogestão permite a utilização de duas expertises adjacentes e complementares aplicadas a um mesmo fundo, de forma a tornar a gestão ainda mais qualificada. Esta estrutura de cogestão, contudo, pode excepcionalmente gerar uma situação de potencial conflito entre as GESTORAS em razão de decisões de investimento divergentes. Com o objetivo de sanar esta situação cada GESTORA possui papel claramente delineado e a ADMINISTRADORA tem a função de coordenar e parametrizar a atuação das GESTORAS à luz das movimentações diárias do patrimônio do FUNDO. Assim, na hipótese de qualquer divergência entre as GESTORAS, a ADMINISTRADORA poderá atuar como árbitro para a solução de decisões de investimentos conflitantes, sempre garantindo o melhor interesse para o FUNDO e seus Cotistas. A atuação conjunta das GESTORAS, especialmente na condução da política de investimento do FUNDO, foi contratada em caráter solidário, de forma a preservar a segurança dos cotistas e o interesse dos órgãos reguladores em demandar e fiscalizar as GESTORAS.

Parágrafo Sexto - Fica acordado que cabe às GESTORAS realizar a gestão profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para negociar, em nome do FUNDO, os referidos títulos e valores mobiliários, observando as limitações impostas pelo presente regulamento, pela ADMINISTRADORA e pela regulamentação em vigor.

a.3) alterar no Artigo 10, o parágrafo relativo ao "FATCA", modificando a numeração de parágrafo terceiro para parágrafo sétimo em decorrência do item "a.2" acima, que passará a vigorar conforme abaixo:

Parágrafo Sétimo - A Ibirapuera é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") 7SK4W7.99999.SL.076."

b) "Da emissão e do Resgate de Cotas", a fim de atualizar a razão social da BM&FBovespa, disposta no Parágrafo Segundo do Artigo 17, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo Segundo - O FUNDO não realizará, em feriados estaduais e municipais que impliquem em fechamento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, aplicações ou resgates cuja conversão coincida com tais datas. "

Voto BNPP AM/Justificativa: A BNPP AM analisou os itens em pauta e concordou com a aprovação das alterações propostas.

Fundos de Investimento representados na assembleia:

Fundo / Carteira	CNPJ
BNP Paribas Corrado FIC FIM Cred Priv	04.804.862/0001-28
BNP Paribas Brookline FIM Cred Priv	04.200.930/0001-40
BNP Paribas Genova FIM Cred Priv	11.424.324/0001-73
BNP Paribas Premium FIC FIM	07.965.741/0001-56
BNP Paribas Young FIM Cred Priv	14.167.417/0001-58
BNP Paribas Master Multigestão FIC FIM	15.715.285/0001-14
BNP Paribas Pimpo FIC FIM Cred Priv	17.138.036/0001-39
BNP Paribas Verneuil FIM Cred Priv	18.559.913/0001-08
BNP Paribas Green View FIC FIM	17.329.745/0001-00
BNP Paribas Barcelona FIC FIM Créd Priv - Inv Ext	11.726.748/0001-92



BNP PARIBAS
ASSET MANAGEMENT

BNP Paribas Lantus FIC FIM Cred Priv	11.549.381/0001-89
BNP Paribas Apoema FIM Créd Privado - Inves Ext	21.186.554/0001-03
BNP Paribas Coraje FIC FIM Cred Priv - Inv Ext	23.340.055/0001-46
BNP Paribas Vitória FIC FIM Cred Priv - Inv Ext	04.682.487/0001-90
Consolidado FIC FIM Cred Priv - Inv Ext	08.087.383/0001-99
BNP Paribas JMG FIC FIM Cred Priv	11.248.307/0001-22
BNP Paribas AS FIM Cred Priv	24.249.840/0001-50
BNP Paribas Manu FIM Cred Priv	22.808.973/0001-94
BNP Paribas Avenir FIM Cred Priv	25.108.864/0001-52
Pau Brasil FIC FIM	04.132.207/0001-70
BNP Paribas ATK FIC FIM Inv Ext Cred Priv	12.048.012/0001-75
VS Smart FIC FIM Cred Priv - Inv Ext	22.773.603/0001-69
BNP Paribas Água Doce FIM Cred Priv	13.503.655/0001-24
BNP Paribas Dora FIM Cred Priv - IE	22.773.644/0001-55
BNP Paribas Carandá FIC FIM Cred Priv	17.415.856/0001-20
BNP Paribas Dora FIM Cred Priv - IE	22.773.644/0001-55
BNP Paribas Carandá FIC FIM Cred Priv	17.415.856/0001-20

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor